

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 379 de 22/12/1983

DECRETO Nº 4565/83
de 19 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
310.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da lei nº 2664 de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros) autorizado pela Lei 2780 de 14 de dezembro de 1983, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3120	Material de Consumo	310.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

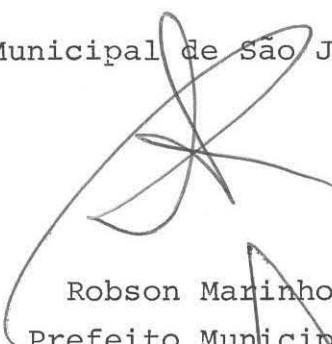
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885341.26	Ferramentas Diversas	
8.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	160.000,00
8.24-16885342.11	Manutenção de Equipamentos	
8.24-3120	Material de Consumo	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 1983.

cont. do decreto nº 4565/83 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de dezembro de 1983.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

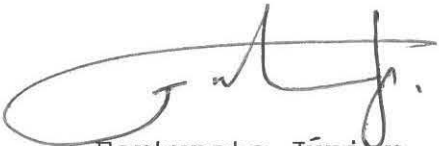


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezenove dias
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos